



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/BA Nº 318, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelece o plantão na Procuradoria da República na Capital e nos Municípios, no período de 20/12/2022 a 08/01/2023.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estatui o art. 5º da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989 – que dispõe sobre a prisão temporária – e urgências outras, resolve:

Art. 1º Estabelecer o plantão das Procuradorias da República na **Capital e nos Municípios de Alagoinhas, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Campo Formoso, Eunápolis, Feira de Santana, Guanambi, Ilhéus/Itabuna, Irecê, Jequié, Juazeiro, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas e Vitória da Conquista**, obedecida a seguinte escala:

Período	20/12/2022 a 25/12/2022	Telefone
Plantonista Titular	EDSON ABDON PEIXOTO FILHO	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220
Apoio: 20 a 22/12/22 23 a 25/12/22	POLLYANNA MELO LINS DE ALBUQUERQUE CAIO RENATO R. TOURINHO BARBOSA	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220
Plantonista Substituto	LUDMILLA VIEIRA DE S. MOTA	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220

Período	26/12/2022 a 28/12/2022	Telefone
Plantonista Titular	LUDMILLA VIEIRA DE S. MOTA	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220 (71) 98131-2511 (71) 3617-2220
Plantonista Substituto	SAMIR CABUS NACHEFE JUNIOR	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220

Período	29/12/2022 a 08/01/2023	Telefone
Plantonista Titular	SAMIR CABUS NACHEFE JUNIOR	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220
Apoio: 1º a 08/01/23	JOÃO MARCOS NEVES ROCHA	(71) 98313-3837 (71) 3617-2221
Plantonista Substituto	EDSON ABDON PEIXOTO FILHO	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220

Art. 2º No período de 20/12/2022 a 28/01/2023, o plantão iniciar-se-á às 18h do dia anterior e findará às 17h59 do último dia de cada período.

Art. 3º No período de 29/01/2022 a 08/01/2023, o plantão iniciar-se-á às 18h do dia anterior e findará às 08h59 do dia 09/01/2023.

Art. 4º Os autos sujeitos ao plantão previsto nesta portaria tramitarão no Pje, conforme estabelece a Portaria Presi nº 10010993 - TRF1ª Região.

§1º De forma a garantir a celeridade e a efetividade do plantão, o peticionamento/protocolo no PJe deve ser informado por meio de correio eletrônico para o endereço PRBA-plantao@mpf.mp.br, com o número processual gerado no Pje, relativo ao auto vinculado ao respectivo acionamento do Ministério Público Federal.

§ 2º Após a respectiva manifestação nos autos do Pje, o procurador plantonista, de igual forma, manterá contato com os demais agentes do plantão – da Justiça Federal e/ou da Polícia Federal -, respondendo, inclusive, à comunicação a que se refere o parágrafo anterior, de forma a assegurar a hígidez do peticionamento no sistema em face de eventuais falhas técnicas.

§3º Sempre que possível, de forma anexa à comunicação a que se referem os §§ 1º e 2º, devem ser encaminhadas as decisões, despachos, manifestações, comunicações de prisão em flagrante, pedidos de medidas urgentes, representações, documentos e petições, pertinentes ao ato praticado no plantão.

Art. 5º. A remessa de mensagem eletrônica através do endereço citado no art. 5º deve ser precedida do acionamento do plantonista, por intermédio dos telefones acima divulgados, conforme Portarias Conjuntas JF/MPF/BA N.001, de 21 de novembro de 2014, e MPF/BA DPF/BA/N.001, de 02 de fevereiro de 2015.

VANESSA GOMES PREVITERA